



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 007/2025

Processo nº: 06/2025
Inexigibilidade nº 01/2025
Credenciamento nº 01/2025

EMENTA: Parecer. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de oficinairos/instrutores para atender as oficinas e programas do município de Teixeira/MG.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria nº 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, matrícula 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo nº 06/2025, Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2025, Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de oficinairos/instrutores para atender as oficinas e programas do município de Teixeira/MG.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial as legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 553/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Samuel Rosa Santos.

Considerando adequação do processo em Contratação Direta por Exigibilidade de Licitação, visto que o objeto visa ser contratado por meio de credenciamento, observando-se o disposto no Artigo 74, Inciso IV, e a definição de Credenciamento expressa pelo Artigo 150, do Decreto Municipal nº 553/2024, a saber

O credenciamento, procedimento auxiliar de licitações públicas, é regulamentado no âmbito da administração pública do Município de Teixeira na condição de processo administrativo precedido de chamamento público em que o Município convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto ao Município para executar determinado objeto quando convocado para tal fim, conforme redação do inciso XLIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. (Teixeiras (MG), 2024).

E após análise e conferência dos documentos abaixo listados:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

- Documentos de Formalização da Demanda (DFD) das Secretarias Municipais de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, de Saúde, de Assistência Social e de Educação – adequados;

- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – adequado;

- Mapa de Gerenciamento de Riscos – adequado;

- Termo de Referência – adequado;

- Relatório de Cotação Credenciamento de oficinairos e orçamento de empresas locais – adequado;

- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do processo de contratação direta – adequados;

- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa – adequada;

- Declarações de disponibilidade orçamentária expedidas pelos contador e prefeito municipais – adequadas;

- Solicitação de confirmação de recurso financeiro e Declaração de Programação Financeira, esta expedida pela Secretária Municipal de Fazenda – adequadas;

- Portaria de nº 1953/24, nomeando agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio – adequada;

- Edital de Credenciamento – a finalizar; e

- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada.

Sugiro a realização dos trâmites procedimentais subsequentes, visando o pleno planejamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG e de suas secretarias demandantes, observando-se a publicidade, os prazos e demais normativas inerentes à matéria.

É o parecer.

Teixeiras, 03 de fevereiro de 2025.


JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna – Matr. 3331
Portaria 1.927/2024